



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA
ENTRÂNCIA FINAL N.º 008/2017-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 30 e 31.08.2017, do Edital de Inscrição de Remoção na Capital n.º 014/2017-CSMP, o qual inaugurou concurso de remoção, por antiguidade, à 45.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.^o Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 15.09.2017;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos para o concurso inaugurado pelo Edital de Inscrição para Remoção na Entrância Final n.º 014/2017-CSMP, datado de 30.08.2017, publicado nos dias 30 e 31.08.2017, para a 45.^a Promotoria de Justiça da Capital;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 2017, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 068/17-CSMP, declarando deserto o concurso de remoção para a 45.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.^o Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, pelo critério de antiguidade, em razão do transcurso do prazo de inscrição, sem haver membro ministerial interessado em participar do certame, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no dia 03.10.2017, edição n.º 1282;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **45.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, pelo critério de **merecimento**, observando-se na elaboração da lista triplíce, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 257 e 259, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, **dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que **conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como de **5 (cinco) dias para desistência**, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 16 de outubro de 2017.



CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público